



“PROMOÇÃO ENCANTOS DE NATAL”

Condomínio do Edifício Grand Shopping (“Grand Shopping”)

Av. Frei Cirilo, 3840 – Loja 175 – Messejana

CEP 60840-285 – Fortaleza – CE

CNPJ/MF nº 28.810.149/0001-55

REGULAMENTO

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. A promoção “ENCANTOS DE NATAL” será realizada por **Condomínio do Edifício Grand Shopping (“Grand Shopping”)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.810.149/0001-5, situada na Avenida Frei Cirilo, 3840, Messejana, CEP 60840-285, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, no período compreendido entre os dias 16/11/2018 e 28/12/2018, sendo destinada aos clientes pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados em território nacional, que queiram participar.

1.2. O período de participação para fins de realização das compras, trocas dos cupons de participação e depósito na urna, será o compreendido entre os dias 16/11/2018 e 28/12/2018, às 18h.

1.2.1. Durante esse mesmo período, haverá outra promoção homônima que realizada na *modalidade concurso* e cujas condições de participação deverão ser verificadas no respectivo Regulamento, disponível no Balcão de Trocas e no site www.grandshopping.com.br.

1.3. Durante o período de participação, a cada **R\$150,00 (cento e cinquenta reais)** gastos em qualquer uma das lojas ou quiosques participantes desta promoção e relacionados no **Anexo I**, o cliente que comparecer ao Balcão de Trocas, efetuar seu cadastro e o registro dos comprovantes de compras, terá direito a receber **01 (um) cupom de participação** para concorrer aos prêmios oferecidos, nos termos ora estabelecidos.

1.3.1. Os comprovantes de compras (notas e/ou cupons fiscais), com valores inferiores a **R\$150,00 (cento e cinquenta reais)** poderão ser somados até completarem a quantia necessária para serem trocados por cupons de participação.

1.3.2. Os valores excedentes serão armazenados no sistema da promoção, para ser somado a outros comprovantes, para fins de futuras trocas, desde que observadas as condições de participação desta promoção.

Valor Total das Compras <i>(dentro do período de participação)</i>	Quantidade de Cupons de Participação	Saldo no Sistema <i>(descartado ao final do período de participação)</i>
R\$200,00	01	R\$ 50,00
R\$400,00	02	R\$100,00
R\$699,00	03	R\$149,00

1.3.3. Os comprovantes apresentados receberão um carimbo no verso e não poderão ser utilizados novamente.

Exemplificando

(1) Com R\$200,00 (duzentos reais) em compras, o cliente terá direito a receber 01 (um) cupom de participação, sendo mantido no sistema o saldo de R\$50,00 (cinquenta reais) para fins de novas trocas durante o período de participação e descartado ao final da promoção.

(2) Com R\$400,00 (quatrocentos reais) em compras, o cliente terá direito a receber 02 (dois) cupons de participação, sendo mantido no sistema o saldo de R\$100,00 (cem reais) para fins de novas trocas durante o período de participação e descartado ao final da promoção.

(3) Com R\$699,00 (seiscentos e noventa e nove reais) em compras, o cliente terá direito a receber 03 (três) cupons de participação, sendo mantido no sistema o saldo de R\$149,00 (cento e quarente e nove reais) para fins de novas trocas durante o período de participação e descartado ao final da promoção.

1.4. Para participar desta promoção, o cliente interessado deverá, dentro do período de participação, comparecer ao Balcão de Trocas, no Piso L1 do **Grand Shopping**, portando um documento oficial com foto e fazer seu cadastro informando ao um dos atendentes que estarão disponíveis no local os seus dados pessoais, incluindo: **(a)** nome completo; **(b)** data de nascimento no formato *dd/mm/aaaa*; **(c)** número da inscrição no CPF/MF; **(d)** número da carteira de identidade (RG); **(e)** telefone para contato (com DDD); **(f)** endereço completo; e **(g)** e-mail (*se houver*).

1.5. O cadastro nesta promoção deverá ser realizado 01 (uma) única vez durante todo o período de participação, sendo utilizado para registro de novos comprovantes de compras, futuras trocas e impressão de cupons, sempre de modo vinculado ao CPF do participante.

1.6. Após fazer seu cadastro, o participante deverá apresentar **as vias originais** dos cupons e notas fiscais ou, excepcionalmente, o comprovante de compras (quando por força da legislação tributária tal documento for equiparado a um documento fiscal) referentes a compras realizadas nas lojas/quiosques participantes do **Grand Shopping** durante o período de participação.

1.7. O atendente fará a conferência dos documentos e o cadastro dos dados do cliente no sistema para ir a imprimir os cupons de participação a que o participante tiver direito com todos os dados pessoais fornecidos no cadastro.

1.7.1. Os comprovantes de compras apresentados receberão um carimbo, no verso e não poderão ser utilizados novamente para novas trocas.

1.7.2. Os cupons serão emitidos em nome do participante cadastrado e, após a sua impressão, não será possível alterar os dados impressos.

1.7.3. O registro das compras e a retirada de cupons de participação podem ser realizados por outra pessoa em nome do participante, mediante a apresentação dos documentos originais do titular da nota fiscal.

1.8. De posse do cupom, o participante deverá assinalar, à caneta, à resposta correta à pergunta da promoção:

**Qual o shopping que no mês de dezembro,
sorteia uma moto Honda CG Fun 125 i 0Km e um Iphone 7 por semana?**

() **Grand Shopping** () Outros

1.9. Após o preenchimento nas condições acima, os cupons originais, contendo a resposta à pergunta da promoção, à **caneta**, deverão ser depositados na urna que estará localizada no Balcão de Trocas.

1.10. Somente serão válidos os cupons de participação emitidos pelo **Grand Shopping**, que preencham todas as condições ora estabelecidas e que possibilitem a verificação de sua autenticidade.

2. DOS COMPROVANTES DE COMPRAS: NOTAS E CUPONS FISCAIS

2.1. Para fins de participação nesta promoção, **somente serão aceitos** comprovantes de compras (notas e/ou cupons fiscais) originais emitidos: **(i)** pelas lojas e/ou quiosques participantes da promoção indicados no **Anexo I** estabelecidos no endereço do **Grand Shopping**; e **(ii)** com data de emissão dentro do período de participação, qual seja, de **16/11/2018 e 28/12/2018**, observado o horário limite para as trocas e depósito dos cupons.

2.2. O **Grand Shopping** aceitará, no máximo, 02 (dois) comprovantes de compras emitidos na mesma data pelas lojas e/ou quiosque participantes, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão.

2.3. No entanto, ainda que não possuam a mesma data de emissão, caso o participante apresente mais de 04 (quatro) notas/cupons fiscais emitidos pela mesma loja, caso o **Grand Shopping** julgue necessário, reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar a troca pelos cupons de participação.

2.4. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os comprovantes de compras apresentados, serão carimbados e desconsiderados para efeito de participação nesta promoção.

2.5. No caso das lojas/quiosques pertencentes ao **Grand Shopping** que, por alguma razão, estão desobrigados de emitir Nota Fiscal, ou cuja Nota Fiscal é entregue apenas após o pagamento do produto ou serviço, ou quando, em caráter excepcional, o comprovante de compra, por força da legislação tributária, é equiparado a um documento fiscal, estes deverão fornecer um recibo ou pedido como comprovação da compra **com data especificada e número de CNPJ**, dentro do período de participação, a ser apresentado pelo cliente no Balcão de Trocas, a fim de que possa ter direito aos cupons de participação, cabendo ao **Grand Shopping** a decisão final, no caso de eventuais questionamentos.

2.6. Da mesma forma, na ocorrência da situação supra, o **Grand Shopping** poderá conferir junto à loja emitente, os recibos e/ou pedidos de compra e as respectivas Notas Fiscais, a fim de evitar a atribuição de cupons em duplicidade, em razão da mesma compra. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbadas e invalidadas para efeito de participação na Promoção.

- 2.7.** Ficam os participantes cientes, desde já, que não poderão utilizar meios ilícitos ou duvidosos para obtenção de comprovantes de compras para participar desta promoção, tampouco de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação ora estabelecidas **que é a compra de produtos/serviços pelo participante**, que se cadastrou na promoção, nas lojas/quiosques do **Grand Shopping** durante o período de participação.
- 2.8.** As condições previstas acima, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do Regulamento da promoção, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento da inscrição do participante ou, ainda, sua desclassificação mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo, das medidas cabíveis a serem promovidas pela Promotora em face do infrator.
- 2.9. Não serão válidos para fins de participação nessa promoção:** (i) comprovantes de compras (notas e/ou cupons fiscais) que não sejam originais ou estejam ilegíveis, rasurados ou apresentando quaisquer modificações; (ii) comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito e/ou débito; (iii) comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; (iv) contratos de compra e venda de pacotes de viagem, sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da 1ª parcela; e, ainda (v) notas fiscais e/ou cupons fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, conforme vedado pelo artigo 10 do Decreto 70.951/72.
- 2.9.1.** Para fins de recebimento de cupons de participação, das compras realizadas na farmácia serão considerados apenas os valores referentes à aquisição de artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria.
- 2.9.2.** Dos cupons e notas/fiscais emitidos pelos restaurantes e quiosques serão excluídos os valores relativos à aquisição de bebidas alcoólicas, independentemente do seu teor alcoólico, bem como de fumo e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos.
- 2.9.3. Não serão aceitos** para participar, os comprovantes de compras emitidos pelas lojas não participantes, assim como aqueles referentes a serviços bancários.
- 2.10.** O cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF de modo que, **em hipótese alguma**, os valores de notas e cupons fiscais e/ ou dos saldos acumulados poderão ser transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Além disso, **não será admitida**, por força de legislação fiscal, a "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra, nem o uso de comprovante de compra que não tenha sido realizada pelo participante que se cadastrou na promoção.

3. DO FUNCIONAMENTO DO BALCÃO DE TROCAS

- 3.1.** O Balcão de Trocas desta promoção funcionará no Piso L1 do **Grand Shopping** durante o período de participação nos seguintes horários:

<p style="text-align: center;">De segunda a sábado, das 10h às 22h. Aos domingos e feriados, das 13h às 21h.</p>
--

- 3.2.** Em caso de alteração no horário de funcionamento das lojas, o Balcão de Trocas atenderá aos clientes conforme o novo horário estabelecido.
- 3.3.** Nesta promoção, tanto para fins de atendimento dos consumidores quanto para encerramento da fila, sempre será válido o horário indicado nos computadores do Balcão de Trocas.
- 3.4. Nos dias que antecedem as apurações, a urna será lacrada às 22h e somente será reaberta no momento da apuração.**
- 3.4.1.** No dia **25/12/2018**, em virtude do Feriado de Natal, não haverá atendimento no Balcão de Trocas.
- 3.4.2.** No dia **28/12/2018**, último dia do período de participação, o Balcão de Trocas funcionará **até as 18h** e serão atendidos apenas os clientes que entrarem na fila até esse horário, após o qual a fila será encerrada.
- 3.4.3.** A urna será, então, lacrada e somente será reaberta para a realização da apuração no mesmo dia às 20h.
- 3.5.** Durante a realização das apurações que ocorrerão durante o período de participação, o atendimento no Balcão de Trocas será temporariamente suspenso para que se mantenha a ordem no local, sendo retomado na sequência.
- 3.6.** Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, o procedimento de cadastro e trocas será suspenso até que se regularize o sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação ora estabelecidas.
- 3.7.** Em caso de aumento significativo na demanda de consumidores no Balcão de Trocas, o **Grand Shopping** adotará as medidas necessárias para melhorar e agilizar o atendimento ao público, visando viabilizar a participação de todos os interessados.

4. DOS PRÊMIOS

- 4.1.** Nesta promoção serão distribuídos 08 (oito) prêmios no valor total de R\$36.876,00 (trinta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais), conforme descrito adiante:
- 4.1.1.** 04 (quatro) motocicletas, da marca Honda, modelo CG Fun 125 i, combustível gasolina, modelo 2018/ano 2018, na cor disponível no momento da entrega, à escolha do **Grand Shopping**, no valor unitário de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
- 4.1.2.** 04 (quatro) Iphones 7, da Apple, com capacidade para 32G, sistema operacional iOS, na cor disponível no momento da entrega, no valor unitário de R\$ 2.719,00 (dois mil, setecentos e dezenove reais).
- 4.2.** Os valores mencionados acima foram estimados com base no valor de mercado dos produtos em vigor na presente data, sendo certo que poderão sofrer variações em razão de oscilações do mercado, bem como em razão de negociações e/ou acordos comerciais firmados entre o **Grand Shopping** e seus fornecedores.

- 4.3.** Independentemente do valor ora indicado, os contemplados farão jus tão somente aos bens correspondentes ao objeto da premiação descritos acima, sendo proibida qualquer obtenção de vantagem econômica.
- 4.4.** O **Grand Shopping** será responsável pelo pagamento das despesas com licenciamento, emplacamento, seguro obrigatório e IPVA relativos ao ano de entrega das motocicletas oferecidas nesta promoção.
- 4.5.** Os prêmios oferecidos nesta promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, nem ser substituídos por outros produtos ou serviços.

5. DAS APURAÇÕES DOS GANHADORES

- 5.1.** Os ganhadores serão identificados em 04 (quatro) apurações que serão realizadas nos dias 07/12/2018, 14/12/2018, 21/12/2018, sempre às 10hs e no dia 28/12/2018, às 20hs no Piso L1 do Grand **Shopping**.
- 5.2.** Em cada apuração, serão retirados da urna, **manual e aleatoriamente**, tantos cupons quantos se fizerem necessários, para que se encontrem 02 (dois) cupons de participação, os quais tendo preenchido todas as condições ora estabelecidas, serão seus titulares contemplados com os prêmios oferecidos, de acordo com a ordem de seleção dos cupons, conforme indicado abaixo:

Datas e Horários das Apurações	Prêmios Distribuídos em cada Apuração
07/12/2018, às 10h	1º Cupom: 01 Honda CG Fun 125 i 0km 2º Cupom: 01 Iphone 7
14/12/2018, às 10h	1º Cupom: 01 Honda CG Fun 125 i 0km 2º Cupom: 01 Iphone 7
21/12/2018, às 10h	1º Cupom: 01 Honda CG Fun 125 i 0km 2º Cupom: 01 Iphone 7
28/12/2018, às 20h	1º Cupom: 01 Honda CG Fun 125 i 0km 2º Cupom: 01 Iphone 7

- 5.3.** Durante a apuração, serão **imediatamente desclassificados** os cupons de participação que **(i)** não apresentarem a resposta correta à pergunta formulada; **(ii)** estiverem respondidos a lápis e/ou encontrarem-se rasurados; **(iii)** pertencerem a pessoas impedidas de participar, menores de 18 (dezoito) anos e que não forem residentes e domiciliadas no Brasil; e **(iv)** não apresentarem dados suficientes à identificação ou localização do participante.
- 5.4.** O participante será excluído automaticamente da promoção em caso de desclassificação, fraude ou não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos neste Regulamento.
- 5.5.** Caso esta identificação seja feita no momento da apuração, um novo cupom será retirado da urna, até que se encontre um cupom válido com a indicação do ganhador correspondente, sendo que em caso de verificação posterior, a desclassificação acarretará no recolhimento, por parte do **Grand Shopping** Mandatária, do valor do prêmio aos Cofres da União Federal.
- 5.6.** Os ganhadores serão anunciados, no ato da apuração, após a validação do cupom e verificação da legitimidade da participação, e comunicado sobre sua premiação no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da apuração,

por meio de telegrama com AR e/ou telefonema e/ou e-mail, de acordo com os dados cadastrais mantidos pelo **Grand Shopping**.

5.7. A identificação do ganhador na respectiva apuração será acompanhada por pessoa de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar este tipo de trabalho, que avaliará o cupom sorteado, com decisão soberana sobre a sua validade, e elaborará a Ata de Apuração, a ser posteriormente entregue à Representação de Promoções Comerciais da Caixa Econômica Federal (REPCO).

5.8. Qualquer pessoa, concorrente ou não, poderá assistir, gratuitamente, às apurações nos dias, local e horário ora indicados, no entanto, o acesso à urna e aos cupons será restrito às pessoas previamente autorizadas pelo **Grand Shopping**.

6. EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS PRÊMIOS

6.1. A comprovação de aquisição dos prêmios será realizada em até 08 (oito) dias antes da respectiva apuração por meio de documentos que permanecerão na administração do **Grand Shopping**, situada na Avenida Frei Cirilo, 3840, Messejana, CEP 60840-285, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, disponíveis para eventual fiscalização e que serão posteriormente enviados para a REPCO em processo de prestação de contas.

6.2. As imagens ilustrativas dos prêmios serão estampadas no material de divulgação da promoção, sendo que, apenas as motocicletas ficarão em exibição nas dependências do **Grand Shopping**.

6.3. Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso I, letra b, item 2, a **Grand Shopping** recolherá 20% de IRRF sobre o valor da premiação, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF, com o código 0916.

7. DO PROCEDIMENTO DE ENTREGA DOS PRÊMIOS

7.1. Os prêmios serão entregues, livres de quaisquer ônus, em até 30 (trinta) dias da data da respectiva apuração, nas dependências do **Grand Shopping**, em data e horário previamente agendados com os ganhadores.

7.2. No momento da entrega dos prêmios, os contemplados deverão estar munidos dos documentos pessoais (CPF e RG) e assinar um **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio**, em 02 (duas) vias que deverão ser devolvidas para a Promotora Mandatária.

7.3. Na eventualidade de algum ganhador vir a falecer antes da entrega do prêmio, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido, em até 180 (cento e oitenta) dias.

7.4. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que apresentada a devida documentação comprobatória, sob pena do respectivo prêmio será recolhido como renda aos Cofres da União Federal.

7.5. Não sendo encontrado algum ganhador, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da respectiva apuração. Caso o contemplado não compareça para retirar seu prêmio nesse

período, perderá direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido, pelo **Grand Shopping**, como renda da União, no prazo legal.

8. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

- 8.1. A divulgação desta promoção dar-se-á por meio de anúncios externos no rádio, backbus, tvs indoor; mídia interna; impresso tal como panfletos; mídia online na internet, nas redes sociais do **Grand Shopping** e, em especial, no site www.grandshopping.com.br.
- 8.2. O Regulamento completo conterà o número do Certificado de Autorização desta promoção e estará disponível para consulta no site www.grandshopping.com.br e no Balcão de Trocas.
- 8.3. A divulgação dos nomes dos ganhadores será feita no site do **Grand Shopping** www.grandshopping.com.br por meio de cartazes informativos, em até 05 (cinco) dias contados da data da respectiva apuração, ficando disponível pelo prazo de 30 (trinta) dias.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. **A presente distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos contemplados.**
- 9.2. É obrigatório que os participantes desta promoção cadastrem dados pessoais válidos e atualizados como número de telefone, nome, endereço e e-mail (*se houver*), uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização dos ganhadores desta promoção e consequente entrega dos prêmios.
- 9.3. O **Grand Shopping** não poderá ser responsabilizado quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficar impossibilitado de realizar a entrega dos prêmios.
- 9.4. Excluem-se de participação na presente promoção as pessoas jurídicas; as pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos e/ou não residentes no Brasil; os lojistas e proprietários de lojas/quiosques, os sócios diretores e prepostos, acionistas, gerentes, empregados, empregados contratados e terceirizados, temporários ou *freelancer* das seguintes empresas: **Condomínio do Edifício Grand Shopping, Ômega Participações S.A.**, de todos os estabelecimentos localizados no interior do **Grand Shopping**; e do escritório M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, bem como todos os fornecedores em contrato com o **Grand Shopping** ou que contemplem contrato de serviços relacionado à promoção, sendo a identificação de tais condições efetuada pela Promotora Mandatária por meio de listagem de RH, no momento da apuração.
- 9.5. As pessoas mencionadas acima, quando identificadas, e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularam, violarem ou fraudarem este Regulamento para participar na Promoção, não terão direito à premiação.
- 9.6. Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pelo **Grand Shopping**, para divulgação desta promoção, pelo período de 12 (doze) meses contados da data da respectiva apuração. Por sua vez, todos os participantes autorizam a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes do cupom/cadastro, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, com o

propósito de formação e/ou atualização de cadastro do **Grand Shopping**, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para estas, sendo certo, porém, o comprometimento da não comercialização e a não cessão, ainda que a título gratuito.

- 9.7.** As dúvidas não previstas neste Regulamento serão decididas por representantes do **Grand Shopping** e, em caso de controvérsia, deverá ser feito questionamento à Representação de Promoções Comerciais da Caixa Econômica Federal (REPCO). Esclarecimentos eventuais deverão ser dirigidos ao PROCON Regional.
- 9.8.** A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com as suas condições.
- 9.9.** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08). **Certificado de Autorização CAIXA nº 6-7792/2018.**

ANEXO I – RELAÇÃO DE LOJAS PARTICIPANTES

NOME FANTASIA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF
PAGUE MENOS	Empreendimentos Pague Menos	06.626.253/0890-39
BAN BAN	Banban Comercial de Calçados LTDA	10.947.389/0013-74
ROSAMANGO	ALB Comercio de Calçados EIRELI	07.873.084/0003-89
CACAU SHOW	DF Chocolates	24.013.813/0001-84
AFINS COSMETICOS	B e A Comercio de Cosméticos	24.556.758/0001-79
SHUZ	Calçados Shuz Eireli EPP	05.144.309/0004-11
SANDELLY	Sandelly Comercio de Calçados	19.380.411/0003-40
CELEBRY	Celebry Roupas e Acessorios LTDA	25.145.222/0001-23
OTICAS AMARAL	M.A.G Amaral	23.883.123/0001-13
OTICAS CAROL	LA Comercial de Produtos Opticos LTDA	19.653.903/0001-08
FERROVIA	Beserra e Silva Comercio de Oculos LTDA ME	08.994.871/0001-80
SKYLER	Skyller Comercio e Industria LTDA ME	86.894.938/0007-03
ROMAND'S	FJ Comercio de Roupas e Acessorios LTDA ME	25.450.490/0001-59
KIDBHI	Sidney Shelton Leite da Costa	22.584.414/0002-29
AZZURI	Azzuri Com. De Vestuário e Moda Intima htda	27.304.241/0001-80
KIRUS	HR de Menezes Gomes ME	11.730.036/0003-09
ESQUISITINHA	E.S Cabral - ME	15.287.330/0002-68
BRANSK	RC Comercio Varejista de Confecções e Acessorios	17.141.858/0008-45
O BOTICARIO	Interbelle Com. De Prod. De Bel. Ltda	11.137.051/0354-86
FIREBIRD	Firibird Ind e Comercio de Vestuario	20.190.905/0002-60
PARALELAS	PSport	04.589.313/0019-73
VIZOO ÓTICAS	Claudio Santos Vasconcelos ME	26.286.165/0001-65
ZENIR	J. ALUES e Oliveira LTDA	41.426.966/0053-01
PYNKY	PINKY Acessorios e Roupas Femininas LTDA ME	25.280.461/0001-96
MR2	Marilipe Comercio Conf. LTDA ME	05.468.044/0002-45
QUIOSQUE SAMSUNG	Gall Comercio e Representações LTDA ME	14.210.326/0014-72
IBYTE	Tecno Industria e Comercio de Computadores LTDA	07.272.825/0035-53
LOUYSE CELL QUIOSQUE	Keila Maria Monteiro ME	25312.617/0001-73
MUNDO VERDE	M e A Com. De Produtos Naturais LTDA	00.954.224/0013-76
DLT	DLT confecção Eirelli	05.848.002/0001-85
ICE BY LE	2M Comercio de Alimentos	23.816.615/0001-96
HINODE	Sunshine Cosméticos LTDA	25.274.442/0001-57
CASE FASHION	Keila Maria Monteiro Mota ME	25.312.617/0001.73
EMPORIO GRILL	Emporio Grill Choperia e Petiscaria	24.489.093/0001-28
BEBELU	RB do Carmo Lanchonetes ME	20.861.778/0022-83

CHINATOWN	Garcia e Forg Comercio de Alimentos	26.980.140/0001-67
CENTERPLEX CINEMAS	Empresa de Cinemas Fortaleza	10.785.710/0005-51
BELLA LAVANDERIA	Bella Serviços de Lavanderia LTDA	24.219.607/0001-25
LOUCOS POR COXINHAS	LPC Comercio de Coxinhas LTDA	30.495.056/0001-25
HANDARA	RM Comercio Varejista LTDA ME	11.846.378/0001-27